



Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia
Instituto de Química e Biotecnologia (IQB)
Universidade Federal de Alagoas
Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária,
Maceió-AL, 57072-900, Brasil.
ppgqb@iqb.ufal.br // Tel: (82) 3214-1144



CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

CHAMADA N° 02/2023 – PPGQB/PDSE/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia do IQB/UFAL abre a Chamada Interna para seleção de candidatos ao Doutorado Sanduíche no Exterior em 2023, amparado pela no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei no 8.405, de 9 de janeiro de 1992, pelo Estatuto da CAPES aprovado pelo Decreto no 8.977, de 30 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ no 00.889.834/0001-08 e pelo Edital PDSE n° 30/2023 PPGQB/PDSE/CAPES.

As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador (supervisor) no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação no desenvolvimento das atividades do doutorando, assim como, alinhamento ao Plano de Internacionalização da UFAL.

A duração da bolsa é de **no mínimo 3 (três) meses e de no máximo 6 (seis) meses**. Segundo edital da CAPES n° 30/2023, cada programa com nota igual ou maior que 4, terá uma cota disponível.

1. DOS OBJETIVOS

A presente Chamada selecionará bolsistas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, com o propósito de fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica dos discentes do curso de doutorado do PPGQB.

1.1. Complementar e expandir as possibilidades de formação de nossos discentes de doutorado e a internacionalização do Programa.

1.2. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos.

1.3. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre os membros do Programa e Grupos de Pesquisa no exterior.

1.4. Ampliar o intercâmbio dos membros do PPGQB com centros internacionais de excelência.



**Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia
Instituto de Química e Biotecnologia (IQB)**

Universidade Federal de Alagoas

Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária,
Maceió-AL, 57072-900, Brasil.

ppgqb@iqb.ufal.br // Tel: (82) 3214-1144



2. DO CRONOGRAMA

2.1. O Cronograma para a seleção interna de candidaturas para a participação do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) está indicado a seguir, sendo elaborado em conformidade ao Cronograma estabelecido pela CAPES para posterior indicação dos candidatos selecionados

(<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>):

Quadro 1: Cronograma

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Seleção interna (nas IES) dos candidatos.	Até dia 06 de dezembro de 2023.	Instituição de Ensino Superior
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 07 a 18 de dezembro de 2023.	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 19 a 22 de dezembro de 2023.	Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente
Publicação da relação de homologados.	A partir de 27 de dezembro de 2023.	Capes
Início das atividades no exterior.	Abril a Junho de 2024.	Bolsista

* O cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, cabendo à CAPES retificar o Edital.

* Etapas obrigatórias relacionadas à Chamada Interna.

Obs.: O(A) candidato(a) deve inscrever-se na CAPES, exclusivamente via Internet, até às 17h00m do último dia para inscrição, horário de Brasília, conforme estabelecido no calendário. A CAPES e o PPGQB não se responsabilizarão por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA

3.1. As inscrições para a seleção interna das candidaturas serão realizadas somente por meio eletrônico, com o envio da documentação exigida no edital para o e-mail da Secretaria do PPGQB/IQB/UFAL (ppgqb@iqb.ufal.br), **até às 23h:59min do dia 24 de novembro de 2023.**

3.2. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Regulamento de bolsas para o exterior da CAPES de acordo com a Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020 e as condições do Edital PDSE nº 30/2023 da CAPES e desta Chamada.

3.3. Podem se candidatar discentes regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPGQB que atendam os seguintes requisitos, conforme especificado pelo Edital PDSE nº 30/2023 da CAPES:



Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia
Instituto de Química e Biotecnologia (IQB)
Universidade Federal de Alagoas

Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária,
Maceió-AL, 57072-900, Brasil.

ppgqb@iqb.ufal.br // Tel: (82) 3214-1144



3.3.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.3.2. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES (Sicapes):

- I - Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação da CAPES;
- IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos, ou realização de exame de qualificação, ou estágio de docência, e a defesa da tese;
- V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III (Edital CAPES PDSE nº 30/2023), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (Edital CAPES PDSE nº 30/2023);
- VIII - Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- IX - Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3.3.3. Para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência segundo o edital CAPES PDSE nº 30/2023, terá como referência a data de encerramento das inscrições junto ao PPGQB, **até às 23h:59min do**



dia 24 de novembro de 2023.

3.3.4. Os projetos dos candidatos homologados deverão estar devidamente alinhados ao Plano de Internacionalização da UFAL.

3.3.5. Documentos necessários para a seleção interna de candidatos do curso de doutorado do PPGQB:

Para submeter a proposta PDSE junto ao PPGQB, o candidato à bolsa deve apresentar toda a documentação relacionada abaixo através de um único e-mail a ser encaminhado para a Secretaria do PPGQB (ppgqb@iqb.ufal.br):

- a) **Pré-formulário de inscrição** para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente e assinado (ver Anexo I desta Chamada);
- b) **Cópia do RG ou passaporte se estrangeiro**, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- c) **Currículo Lattes atualizado**, extraído da Plataforma Lattes;
- d) **Tabela de pontuação do Currículo** (ver Anexo II desta Chamada) devidamente preenchida, pontuada e documentada (não precisa de reconhecimento);
- e) **Histórico Escolar atualizado** do curso de doutorado do candidato, devidamente carimbado e assinado pela Coordenação do PPGQB;
- f) **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- g) **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior (Obs.: para fins de inscrição, a Comissão aceitará a cópia da carta enviada por e-mail);
- h) **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor e com a produção científica que comprove ligação com o plano de trabalho do(a) candidato(a);
- i) **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES PDSE nº 30/2023;
- j) **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES PDSE nº 30/2023;



Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia
Instituto de Química e Biotecnologia (IQB)
Universidade Federal de Alagoas

Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária,
Maceió-AL, 57072-900, Brasil.

ppgqb@iqb.ufal.br // Tel: (82) 3214-1144



- k) **Plano de pesquisa a ser realizado no exterior**, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, em português, com no **máximo 5 (cinco) páginas**, devendo conter, obrigatoriamente, **TODOS** os itens abaixo:

- I) Título;
- II) Palavras-chaves;
- III) Referencial teórico atual (apenas o que for relevante para o tema de pesquisa), apresentando coerência com os objetivos específicos propostos;
- IV) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino (ou seja, descrever o motivo para realização de sua pesquisa no exterior) e do coorientador no exterior;
- V) Outros critérios que deverão estar presentes, de modo claro, no plano de pesquisa:
 - I - *A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;*
 - II - *Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;*
 - IV - *Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.*

§ único: Referente aos itens i e j do subitem 3.3.5, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES PDSE nº 30/2023.

3.3.6. Todos os documentos devem ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico da secretaria do Programa, ppgqb@iqb.ufal.br, com o assunto "Chamada Interna PDSE nº 02-2023".

3.3.7. O não atendimento de qualquer um dos itens indicados no subitem **3.3.5**, desta Chamada implicará na **exclusão automática do candidato** do processo de seleção.

3.3.8. Em caso de aprovação, documentos adicionais são exigidos pela CAPES no momento da inscrição *online*, os quais devem ser consultados no do Edital CAPES PDSE nº 30/2023.

3.4. No processo de seleção, a Comissão deverá avaliar as propostas se atenderem plenamente aos requisitos da Chamada Interna (datas e documentação) e serão avaliadas mediante os seguintes critérios:

- a) Desempenho acadêmico do candidato;
- b) Qualidade do plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior;



Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia
Instituto de Química e Biotecnologia (IQB)
Universidade Federal de Alagoas

Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária,
Maceió-AL, 57072-900, Brasil.

ppgqb@iqb.ufal.br // Tel: (82) 3214-1144



- c) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
- d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e) Relação do plano de pesquisa no exterior com a linha de pesquisa e o trabalho do orientador e alinhamento ao Plano de internacionalização da UFAL.

3.5. As propostas serão pontuadas de 0 a 10 pontos (peso 5,0 para o projeto e peso 5,0 para a pontuação do currículo) e em seguida, classificadas.

3.6. A Comissão de avaliação será nomeada pelo Colegiado seguindo as diretrizes do Edital CAPES PDSE n° 30/2023.

3.7. Cabe ao candidato contemplado com a bolsa PDSE:

- a) Obedecer ao regulamento do PSDE no que tange à documentação exigida para inscrição e implementação da candidatura;
- b) Manter a Coordenação do PPGQB ciente de qualquer modificação em seus planos;
- c) Caso obtiver aprovação de bolsa por outros editais e/ou agências de fomento, desistir formalmente da quota PSDE em favor do próximo candidato melhor classificado.
- d) Ter pleno conhecimento de suas obrigações conforme Edital CAPES PDSE n° 30/2023 das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. O resultado da classificação será divulgado pela secretaria do PPGQB no site do Programa.

3.9. A classificação dos discentes será válida até abertura de outra chamada interna do PPGQB.

3.10. Solicita-se que **TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS)** por meio dessa Chamada, façam sua inscrição no sistema da CAPES (Sicapes), independentemente de sua classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES NO SISTEMA DA CAPES

4.1. Após aprovação no processo seletivo interno realizado pelo Programa, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://inscricao.capes.gov.br&realm=2&client_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada e do Edital CAPES PDSE n° 30/2023 da CAPES, para posterior homologação pela Propep/UFAL.



Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia
Instituto de Química e Biotecnologia (IQB)
Universidade Federal de Alagoas

Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária,
Maceió-AL, 57072-900, Brasil.

ppgqb@iqb.ufal.br // Tel: (82) 3214-1144



- 4.2.** O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentardocumentação e informações nas formas discriminadas no Edital CAPES PDSE n° 30/2023.
- 4.3.** O(A) candidato(a) deve inscrever-se na CAPES, exclusivamente via Internet, até às 17h do último dia para inscrição, horário de Brasília, conforme estabelecido no calendário. A CAPES ou o PPGQB não se responsabilizam por inscrições não recebidas ou enviadas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4.** O(A) candidato(a) deve acompanhar em todos os momentos possíveis alterações e atualizações do Edital CAPES PDSE n° 30/2023.

Prof. Dr. Edeildo Ferreira da Silva Júnior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia – PPGQB



Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia
Instituto de Química e Biotecnologia (IQB)
Universidade Federal de Alagoas
Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária,
Maceió-AL, 57072-900, Brasil.
ppgqb@iqb.ufal.br // Tel: (82) 3214-1144



Anexo I: FORMULÁRIO de INSCRIÇÃO (SELEÇÃO INTERNA) – PPGQB / PDSE 2023

Dados relativos ao(à) candidato(a)			
Nome:			
Data de nascimento: / /	Cidade:	Estado:	
CPF:	Estado civil:		
R.G.	Órgão:	Estado:	Data: / /

Dados relativos ao projeto	
Nome do orientador no PPGQB:	
Nome do coorientador no PPGQB (se houver):	
Área de concentração do PPGQB:	
Linha de pesquisa do PPGQB:	
Título do projeto pesquisa inscrito:	
Nome do(a) coorientador(a) no exterior:	
Instituição do estágio no exterior:	
País:	Local:
Período de realização do estágio no exterior: de ____ / ____ (mês/ano) a ____ / ____ (mês/ano)	

Dados relativos ao curso de doutoramento
Data de ingresso no curso de doutorado do PPGQB: ____ / ____ (mês/ano)
Número de créditos cursados até o momento da inscrição:
Número de créditos a serem cursados após o retorno ao Brasil (se houver):

Declaramos a autenticidade das **informações fornecidas** e pleno **conhecimento das diretrizes e prazos estabelecidos** na Chamada Interna nº 02/2023 do PPGQB e do Edital CAPES PDSE nº 30/2023 da CAPES.

Nome e assinatura do candidato

Nome e assinatura do orientador



Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia
Instituto de Química e Biotecnologia (IQB)
Universidade Federal de Alagoas

Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária,
Maceió-AL, 57072-900, Brasil.

ppqgb.ufal@gmail.com // Tel: (82) 3214-1144



Anexo II: TABELA de PONTUAÇÃO do CURRÍCULO na SELEÇÃO INTERNA do PDSE nº 02/2023

ITENS PONTUADOS	Atribuição realizada pelo candidato	Validação pela comissão de avaliação
Nome do candidato:		
1. Situação no curso de doutorado		
1.1. Créditos concluídos no doutorado (até 50% - 5,0 pontos; até 75% - 7,5 pontos; 100% - 10 pontos)		
1.2. Desempenho disciplinas do doutorado calculado segundo a seguinte fórmula: $ID = [(nA \times 10) + (nB \times 6,0) + (nC \times 0,0) - (nD \times 6,0)] / NT$ nA = Número de disciplinas com conceito A nB = Número de disciplinas com conceito B nC = Número de disciplinas com conceito C nD = Número de disciplinas com conceito D NT = Número total de disciplinas com conceito.		
2. Atividades de pesquisa/publicações (últimos 5 anos)		
2.1. Artigos científicos - considerar <i>Qualis</i> 2017-2020 (Área de <u>Química</u>): A1= 10 pontos B1= 6 pontos C= 2 pontos A2= 9 pontos B2= 5 pontos A3= 8 pontos B3= 4 pontos A4= 7 pontos B4= 3 pontos		
2.2. Artigos sem classificação no <i>Qualis</i> 2017-2020, na área de Química, serão computados como 0,5 ponto cada.		
2.3. Patentes depositadas - 8,0 pontos cada		
2.4. Patente concedida - 10 pontos cada		



Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia
Instituto de Química e Biotecnologia (IQB)
Universidade Federal de Alagoas

Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária,
Maceió-AL, 57072-900, Brasil.

ppgqb.ufal@gmail.com // Tel: (82) 3214-1144



2.5. Livros acadêmicos publicados na área de estudo - 10 pontos cada		
2.6. Capítulo de livros acadêmicos publicados na área de estudo - 8,0 pontos cada		
2.7. Trabalho oral em eventos internacionais - 0,5 pontos cada		
2.8. Trabalhos completos em anais de eventos internacionais - 0,5 pontos cada		
2.9. Resumos em anais de eventos internacionais - 0,10 pontos cada		
2.10 Trabalho oral em eventos nacionais - 0,25 pontos cada		
2.11 Trabalhos completos em anais de eventos nacionais - 0,15 pontos cada		
2.12 Resumos em anais de eventos nacionais - 0,10 pontos cada		
2.13 Trabalho oral em eventos locais - 0,10 pontos cada*		
2.14 Trabalhos completos em anais de eventos locais - 0,10 pontos cada		
2.15 Resumos em anais de eventos locais - 0,05 pontos cada*		
2.16 Trabalhos oral no Simpósio do PPGQ - 0,30 pontos cada		
2.17 Resumos/apresentação de pôster no Simpósio do PPGQB - 0,10 pontos cada		
2.18 Bancas examinadoras de monografias e TCCs - 0,5 pontos cada		
2.19 Premiações acadêmicas – 0,5 pontos cada		
TOTAL		

*com exceção de trabalhos apresentados (na forma oral ou pôster) no Simpósio do PPGQB.

**** Esta tabela de pontuação (Anexo II do presente edital), sob hipótese alguma, poderá ser alterada.**